

Lei N° 2.427/2.011

“Dispõe sobre a concessão de revisão específica da remuneração aos servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de que os mesmos sejam adequados ao novo valor do salário mínimo vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido, a título de revisão específica, o reajustamento dos valores da remuneração percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, ativos e inativos, que estejam abaixo do valor estabelecido para o salário mínimo vigente no país, fixando-se o vencimento base no importe de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Março de 2011.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal